

## REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - NUMERO 00934/2020

Folha

1. TIPO DI	E CONTRATA	ÇÃO							
1	FORNEC	C.BENS-DIS	STRIBUIÇÃO GRATUI	TA					
2. UNIDAD	DE REQUISITA	NTE							
_	a Unidade .00.000   S	SECRETAR	IA DE ASSISTENCIA		equisitante e Gerenci	adora			Data de Emissão 03/09/2020
3. REFERÍ	ÈNCIA							·	
AQUI	SICAO DE	CARTOES	Assunto ALIMENTACAO					Valor Tota	d da Despesa 63.638,75
4. DOTAÇ	ÕES ORÇAME	ENTÁRIAS				·		'	
Reduzida         Dotação Orçamentária         S           1991-8         36.360.3.3.90.32.00.08.244.0021.2456.01         S			SubElemento 03	P/A 7125/2020	Cód.Aplicação     110-00000	Recurso Financeiro	Valor da	a Despesa 63.638,75	
	SET 63.	638,75							
5. CONTA	TO								
Responsável CLELIA CRISTINA JENSEN VIDA				E-Mail clelia.vida@saobernardo.sp.gov.br			Telefone 2630-6648	Ramal   6648	
		A DE ASSI	STENCIA SOCIAL - A		al de Entrega CAO, 271- J. I	OO MAR -SBO	C-S.P.		
6. OBJETO									
Item 1 7	Material 7L00501001	Grupo -5   75-70	Quantidade 980,000		Unidade Valor Un PECA 64,93		<u> </u>	Valor To 63.638	
C	CARTÃO AI	L LIMENTAC	LAO DEMAIS EXIGÊN	CIAS CON	L TIDAS NO TI	ERMO DE RE	 FÊRENCIA * DEG	CLARAR MA	RCA.
7. COMPL		. 3					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
8. DESTIN	AÇÃO								
Item	Quantidade 980,0000		estino   0.00.000  SAS - SECRE	TARIA DE	ASSISTENC	Unidade IA SOCIAL			
9. JUSTIFI	CATIVA								
JUNTO	AS FAMIL	IAS EM VU	DE CARTOES ALIME JLNERABILIDADE SC OCIAL E NAO RECEB	CIAL E IN	SEGURANÇA	A ALIMENTA	AR, QUE NÃO SE	INTEGRAM	NO PERFIL ${}^{f f eta}_{\!$

Digitado por: 000436 CLELIA CRISTINA JENSEN VIDA

10. ASSINATURAS

Autorizo autuar e licitar na forma da lei, conforme disposto no artigo 1º do Decreto nº 20.128/2017.

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO SECRETARIO SAS

by

is

is

Coniginal deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO.

Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo PQ.00187/2/20



Secretaria de Assistência Social

Departamento de Assistência Social – SAS-1

MEMORANDO - SAS-1

São Bernardo do Campo, 03 de setembro de 2020.

Para: SAS-01

Assunto: Solicitação de aquisição de emergência de Cartões Alimentação

Senhora Diretora,

- Considerando a decretação de pandemia de covid-19 pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11/03/2020, seguida da publicação do Decreto Municipal nº 21.111, de 16 de março de 2020, no NM Ed. 2116, que circulou em 17 de marco de 2020, e decretou Estado de Emergência, pelo prazo máximo de até 180 dias, e adotou as medidas iniciais para o fim de conter o avanço da pandemia de COVID-19 no âmbito da Administração Municipal e no Município de São Bernardo do Campo e outras providências.
- Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 21.116, de 24 de março de 2020, no NM Ed. 2121, que circulou em 25 de marco de 2020, e Reconheceu o Estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de São Bernardo do Campo;
- Solicitamos a aquisição emergencial de 980 cartões alimentação, não nominais e não recarregáveis, para uso imediato junto as famílias em vulnerabilidade social, em razão da pandemia e seus efeitos.

Atenciosamente,

ERICA ALESSANDRA DE SANTANA COLASSO

Diretora do Departamento de Assistência Social – SAS-1



Secretaria de Assistência Social

Departamento de Assistência Social – SAS-1

REQUISIÇÃO Nº 05/2020 - SAS-1

03/09/2020

Departamento/Setor Requisitante: SAS-1

Responsável: Érica Alessandra de Santana Colasso

Justificativa: Considerando a decretação de pandemia de covid-19 pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11/03/2020, seguida da publicação do Decreto Municipal nº 21.111, de 16 de março de 2020, no NM Ed. 2116, que circulou em 17 de marco de 2020, e decretou Estado de Emergência, pelo prazo máximo de até 180 dias, e adotou as medidas iniciais para o fim de conter o avanço da pandemia de COVID-19 no âmbito da Administração Municipal e no Município de São Bernardo do Campo e outras providências.

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 21.116, de 24 de março de 2020, no NM Ed. 2121, que circulou em 25 de marco de 2020, e Reconheceu o Estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de São Bernardo do Campo;

Considerando que a pandemia do COVID-19, já perdura quase 170 dias, provocando impacto financeiro e desemprego, o que provocou aumento da procura espontânea de famílias nos equipamentos de Proteção Básica Social, em busca de alimento, tratando-se munícipes que não integravam o perfil da assistência social, mas que perderam a renda, não conseguem receber o "Auxilio Emergencial" e não se enquadravam nos critérios utilizado pelo Governo do Estado, quando realizado o corte para levantamento da lista para recebimento do "Alimento Solidário".

Considerando que os CRAS já possuem munícipes referênciados para destinação dos Cartões Alimentação que são disponibilizados mensalmente, e que não temos cestas ou kits de alimentação disponíveis para atender esta demanda, solicitamos a aquisição emergencial de 980 cartões alimentação, não nominais e não recarregáveis, para uso imediato junto as famílias em vulnerabilidade social e insegurança alimentar, em razão da pandemia e seus efeitos.

## Descrição do Serviço/ Material/ Equipamento

980 cartões alimentação, não nominais e não recarregáveis, com valor facial de R\$ 60,00 (sessenta reais), em nome do Município de São Bernardo do Campo, destinados aos munícipes em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, em razão da pandemia e seus efeitos, que serão divididos entre os 05 (cinco) CRAS que integram a Proteção Social Básica

TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL.



Secretaria de Assistência Social

Departamento de Assistência Social – SAS-1

Fonte de Recursos: TESOURO MUNICIPAL - Fonte 1 - COVID

Atenciosamente,

ERICA ALESSANDRA DE SANTANA COLASSO

Diretora do Departamento de Assistência Social – SAS-1

## Solicitação de proposta - Cartão Alimentação

De: Clelia Cristina Jensen Vida

<clelia.vida@saobernardo.sp.gov.br>

Sex, 28 de ago de 2020

12:09

Assunto: Solicitação de proposta - Cartão

Alimentação

Cco: tiago miranda

<tiago.miranda@beneficiossup.com.br>,

pedido bonus

<pedido.bonus@cba.com.br>, marcela
aquino <marcela.aquino@sodexo.com>,

mbarbieri@verocheque.com.br,

licitacao@convenioscard.com.br, atende

facil <atende.facil@upbrasil.com>, parceiro@comprecomqualidade.com.br,

andre fonseca

<andre.fonseca@biq.com.br>, andre

fonseca

<andre.fonseca@biqbeneficios.com.br>,

licitacao@big.com.br.

sofisaconsultoria@gmail.com,

cauanalicitacao

<cauanalicitacao@gmail.com>,

starnutriservicos

<starnutriservicos@gmail.com>,
aexalimentacao@ig.com.br,

paulocesar@lcrestaurante.com.br

Bom dia!

Prezados(as) Senhores(as)

Solicitamos a gentileza de nos encaminhar proposta orçamentária para aquisição de 980 cartões alimentação avulso, para atendimento às famílias que estão em situação e vulnerabilidade social decorrente do estado de calamidade pública decretada em virtude da pandemia de Covid-19.

<u>Descrição: 980 cartões alimentação não nominais com crédito de R\$ 60,00 (sessenta reais)</u>

OBSERVAÇÃO: Não se trata de contrato e sim de fornecimento em lote único, portanto, informar se haverá

cobrança de emissão de cartões (1ª via), pois não haverá precisão de segunda via

att

Clélia Cristina Jensen Vida

Assessor de Governo -SAS -011.2 - Serviço de Compras e Contratos

Município de São Bernardo do Campo - S.P.

Fone: 2630.6648

#### **APRESENTAÇÃO**



Cartão BIQ Refeição / Alimentação Feito para sua melhor praticidade.

DADOS DA LI	CITANTE
PROPONENTE: BIQ BENEFÍCIOS LTDA   CNPJ: 07.878.237/0001-19   IN	SC ESTADUAL: ISENTO LINSC MUNICIPAL: 3.498.610-3
ENDEREÇO: RUA VERGUEIRO, N.º 3.185, CJ.123-VILA MARIANA CEP:	04101-300  CIDADE: SÃO PAULO /SP
TELEFONE: (11) 5573-1879 E-mail: licitacao@big.com.br	Site www.biqbeneficios.com.br

#### 01-PROPOSTA

01	Vale Alimentação	980	R\$ 60,00 (Sessenta reais)	0,00% (Zero por cento)
item	Descrição	Quantidade de beneficiários	Valor unitário do bene- fício	

#### 02- DECLARAÇÕES EXPRESSAS

A proponente BIQ BENEFÍCIOS declara sob as penas da lei que:

Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais bem como quaisquer outras relativas aos serviços correlatos a esta licitação, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

Taxa administrativa de 0,00% (Zero por cento);

Valor da emissão dos cartões: R\$ 1,49 por cartão = R\$ 1.460,20 (um mil e quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos);

Condição de Pagamento: Pré-pago – 5 dias de antecedência da data do crédito;

Valor Final (créditos+taxa+cartão): R\$ 60.260,20 (sessenta mil e duzentos e sessenta reais e vinte centavos)

#### 03 - INFORMAÇÕES GERAIS

Os cartões alimentação serão entregues em envelopes lacrados, com bloqueio de segurança

A contratada disponibilizará os seguintes serviços para os usuários dos cartões alimentação:

- a) Consulta de saldo do cartão magnético;
- b) Consulta de rede afiliada e saldo via "Web";
- c) Comunicação de perda, roubo, extravio ou dano através de central telefônica;
- d) Solicitação de 2ª via de cartão magnético ou senha através de central telefônica

SAC 0800 774 2028 ou ligação local 11 5573-1879.

#### 04 - VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

São Paulo (SP),31 de Agosto de 2020.

**BIQ BENEFICIOS LTDA**Licitações e Contratos



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIQ BENEFICIOS LTDA CNPJ: 07.878.237/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:32:09 do dia 03/09/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 02/03/2021.

Código de controle da certidão: **458F.4D85.C6DD.4290** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

07.878.237/0001-19

Razão Social:BIQ BENEFICIOS LTDA

Endereço:

R VERGUEIRO 3185 CJ 123 / VILA MARIANA / SAO PAULO / SP / 04101-

300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/08/2020 a 14/09/2020

Certificação Número: 2020081602132098661392

Informação obtida em 03/09/2020 14:35:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIQ BENEFICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.878.237/0001-19 Certidão n°: 21567766/2020

Expedição: 03/09/2020, às 14:38:27

Validade: 01/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **BIQ BENEFICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.878.237/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ao Município de São Bernardo do Campo/SP Secretaria de Assistência Social A/C Wagner Augusto do Nascimento

#### REF.: PROPOSTA COMERCIAL - VALE ALIMENTAÇÃO

EMPRESA: M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

CNPJ/MF: 26.069.189/0001-62

Endereco: RUA INDEPENDÊNCIA, N.º 637 - SALA 06 - CENTRO - NOVA ODESSA/SP - CEP: 13.380-025.

Tel/Fax: (19) 2108-2945

E-MAIL: contato@msbeneficios.com.br

ITEM IDENTIFICAÇÃO
O1 Cartão Magnético

Cartão Magnético
Não Recarregável

ESPECIFICAÇÕES

Cartões com valor facial de R\$60,00 (sessenta reais) em nome do Município de São Bernardo do Campo, destinados aos munícipes em situação de vulnerabilidade social atendidos pela Secretaria de Assistência Social - Estado de calamidade pública decretada em virtude da pandemia de Covid-19.

QUANTIDADE

980 cartões

A M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. propõe a taxa de administrativa de 1,00% (um por cento) sobre o valor mensal do faturamento, estando inclusos todos os custos diretos e indiretos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: o pagamento ocorrerá em 05 (cinco) dias anteriores à liberação do crédito mensal.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE ENTREGA DOS CARTÕES: 10 (dez) dias úteis

EMISSÃO DO CARTÃO: R\$ 6,00 (seis reais) por cartão.

Nova Odessa/SP, 31 de agosto de 2020.

M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Willian Rabelo Bolonha

Página: 11



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ: 26.069.189/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 20:30:30 do dia 02/09/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/03/2021.

Código de controle da certidão: **8F70.37D0.779E.FEAC** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.069.189/0001-62

Razão Social: M E S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

**Endereço:** R INDEPENDENCIA 637 / CENTRO / NOVA ODESSA / SP / 13380-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/08/2020 a 29/09/2020

Certificação Número: 2020083104434057439818

Informação obtida em 03/09/2020 14:37:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.069.189/0001-62 Certidão n°: 21568031/2020

Expedição: 03/09/2020, às 14:40:29

Validade: 01/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.069.189/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Convênios Card Administradora e Editora Ltda, C.N.P.J. 08.656.963/0001-50 CONVÊNIOS CARD

R. Duque de Caxias, 1707 - Centro - Pirassununga - SP - CEP: 13630-095 Site: <a href="mailto:www.convenioscard.com.br">www.convenioscard.com.br</a> E-moil: <a href="mailto:adm@convenioscard.com.br">adm@convenioscard.com.br</a> Fone: (19) 3562-2556

Ao Município de São Bernardo do Campo/SP Secretaria de Assistência Social

A/C Wagner Augusto do Nascimento

## PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ESPECIFICAÇÕES	QtT. ANUAL	TAXA DE ADMINISTRATIVA
01	Cartão Magnético Não Recarregável	Cartões com valor facial de R\$60,00 (sessenta reais) em nome do Município de São Bernardo do Campo, destinados aos munícipes em situação de vulnerabilidade social - COVID 19	980 cartões	<b>1,6%</b> (um virgula seis por cento)

1º Via: R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos);

2ª Via: R\$ 9,00 (nove reais).

## CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA.

Rua Duque de Caxias, 1707 - Sobre Loja - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13.630-095

CNPJ/MF: 08.656.963/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12104
FONE/FAX EMPRESA: (11) 4139-9429

E-MAIL: licitacao@convenioscard.com.br ou licitacoes@convenioscard.com.br

A empresa CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA., DECLARA, sob as penas da lei;

- Na taxa de administração dos serviços, estão incluídas todas e quaisquer despesas referentes a obrigações sociais, indenizações possíveis decorrentes dos serviços, tributos, seguros e transportes, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, gastos com transporte e pedágio), bem como os descontos porventura concedidos, estando computados todos os custos relacionados com o cumprimento do objeto licitado;
- A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

Pirassununga/SP, 31 de agosto de 2020.

CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA-ME Sílvia Marques

Página: 15



# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA

CNPJ: 08.656.963/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:05:36 do dia 03/09/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 02/03/2021.

Código de controle da certidão: 4A5B.344B.8753.5E4A Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Página: 16

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

08.656.963/0001-50

Razão Social: CONVENIOS CARD ADM E EDITORA LTDA ME

Endereço:

R GENERAL OSORIO 569 SALA 02 / CENTRO / PIRASSUNUNGA / SP /

13630-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2020 a 26/09/2020

Certificação Número: 2020082804130384723072

Informação obtida em 03/09/2020 14:37:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 08.656.963/0001-50 Certidão n°: 21567969/2020

Expedição: 03/09/2020, às 14:39:58

Validade: 01/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.656.963/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## PROPOSTA COMERCIAL

Ao Município de São Bernardo do Campo/SP Secretaria de Assistência Social A/C Wagner Augusto do Nascimento

COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS S/C - VISA, de acordo com a solicitação dessa Prefeitura, informa que a taxa de administrativa que incidirá sobre o valor do faturamento será de 1,50% (um vírgula cinco por cento), estando inclusos todas as despesas diretas e indiretas para o correto fornecimento do objeto abaixo:

ITEM	IDENTIFI <i>CAÇÃO</i>	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
1	Cartão Magnético Não Recarregável	Cartões com valor facial de R\$60,00 (sessenta reais) em nome do Município de São Bernardo do Campo, destinados aos munícipes em situação de vulnerabilidade social decorrente do estado de calamidade pública decretada em virtude da pandemia de Covid-19.	980 cartões

Condições de Pagamento: 10 dias anteriores ao crédito nos cartões

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias corridos, contados da data do pedido.

Emissão do Cartão - via única: R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos)

### Dados da empresa:

COMPANNHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS S/C - VISA

CNPJ/MF: 04.740.876/0001-25

Inscrição Estadual: isenta

Inscrição Municipal:

Endereço: Alameda Rio Negro, 161 - 17º andar - Alphaville

Tel/Fax: 11-2188 1829

Desde já agradecemos à atenção e ficamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, informando ainda que outras informações poderão ser obtidas em nosso site na internet (www.alelo.com.br).

Barueri, 01 de setembro de 2020.

## COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

Sheila de Sant'Anna Braga - <u>sbraga@alelo.com.br</u> 11 2188-1829

Página 1 de 1

Página: 19



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALELO S.A

CNPJ: 04.740.876/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:44:53 do dia 31/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2021.

Código de controle da certidão: **155E.9CDB.E40A.4FC9** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

04.740.876/0001-25

Razão Social: ALELO SA

Endereço:

AL XINGU 512 ANDAR 3, 4 E 20 / ALPHAVILLE INDUSTRI / BARUERI / SP /

06455-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/09/2020 a 02/10/2020

Certificação Número: 2020090303411365965096

Informação obtida em 03/09/2020 14:36:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALELO S.A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.740.876/0001-25 Certidão nº: 21567918/2020

Expedição: 03/09/2020, às 14:39:28

Validade: 01/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **ALELO S.A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.740.876/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



EOI HA	DE	INFORMAÇÃO
LOTUR	ν⊏	INFORMAÇAO

F	RUBRICA		
Número	Exercício	Folha	
IVamero	EXCITION	1 Ollia	
1972	2020		
10/2	2020		

## TERMO DE APROVAÇÃO

Trata-se de aquisição Emergencial de Cartão Alimentação para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, em decorrência da pandemia de covid-19, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20.

#### Considerando:

- a pesquisa de mercado às fls.06/22;
- quadro de preços às fls.23;
- · reserva orçamentária às fls.24;
- Decreto nº 21.111 de 16 de março de 2020 às fls.26;
- Decreto nº 21117 de 24 de março de 2020 às fls.27/29.

**APROVO** a despesa em favor da empresa **BIQ Benefícios LTDA**. por se tratar de proposta de menor valor, apurado através de pesquisa de preços (fls.06/22) e respectivo quadro de pesquisa de preços (fls.23).

O valor da despesa é de R\$ 60.260,20 (sessenta mil, duzentos e sessenta reais e vinte centavos).

GSAS, 10 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO

Secretário de Assistência Social



FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCES	RUBRICA		
Número	Exerc.	Folha	
1872	2020		

SA.2 Senhor Diretor,

Considerando-se toda a instrução processual constante nos autos, Decreto nº 21.117 de 24 de março de 2020 às fls.27/29, e visando a necessidade de saneamento dos atos praticados;

Considerando-se a necessidade de que sejam concluídas as formalidades preconizadas pela legislação vigente, da Lei federal nº 13.979/20 que estabeleceu o estado de Emergência no Município, e com base no inciso IV, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO E ADJUDICO o certame acima epigrafado bem como a respectiva despesa, onde foi declarada vencedora a empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA.

GSAS, 10 de setembro de 2020

#### CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO

Secretário de Assistência Social

Processo: 01872/2020

Folha:

## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Av. Kennedy, n 1.100 - Bairro Anchieta - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09726-253

CNPJ: 46.523.239/0001-47 Ins.Estadual: Isento Tels 2630-5516, 2630-5517 e 2630-5518 Email: empenho.af@saobernardo.sp.gov.br

## **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 02708/2020**

### PROCESSO - 01872/2020

**Folha** 

Razão Social CNPJ/CPF Codigo BIQ BENEFICIOS LTDA 07.878.237/0001-19 34156 RUA VERGUEIRO, 003185 CJ 123 VILA MARIANA SAO PAULO SP CEP Telefone 04101300 011-46853417 / 46853417 **Email** andre.fonseca@biqbeneficios.com.br;ricardo.rodrigues@biqbeneficios.com.br Conta Bancária Banco Agencia Nr.Conta 237 3381-6 0016930-7

**OBJETO** 

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total
1	980	PECA	CPERIOD	61,49	60.260,20

7L = 0.05 = 0.1 = 0.01 / 5GRUPO/CLASSE: 75/70 CARTÃO ALIMENTAÇÃO DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFÊRENCIA OFERECE: TAXA ADMINISTRATIVA DE 0,00% (ZERO POR CENTO) VALOR DE EMISSÃO DOS CARTÕES R\$ 1,49 POR CARTÃO CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: PRÉ-PAGO - 5 DIAS DE AN TECEDÊNCIA DA DATA DO CRÉDITO; VALOR FINAL (CRÉDITOS+TAXA+CARTÃO): R\$ 60.260,20

#### Considerações Gerais

5DU

- DAS CONDICOES GERAIS: 1 - DO RECEBIMENTO/CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF): 1.1 - A(S) AUTORIZAÇÃO(ÕES) DE FORNECIMENTO(AF) SE RÁ(AO) ENCAMINHADA(S) ATRAVÉS DE E-MAIL OU, NA FAL TA DESTE, ATRAVES DE FAX, CONSTANTES NO CADASTRO DE FORNECEDORES DESTA PREFEITURA, CABENDO AS EMPRE SAS MANTEREM OS DADOS CADASTRAIS (TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC) DEVIDAMENTE ATUALIZADOS, SOB SUA EX- CLUSIVA RESPONSABILIDADE; 1.2 - SALVO MOTIVO DE FORÇA MAIOR, PLENAMENTE JUS- TIFICADO A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) PODERÁ SER CANCELADA, A JUIZO DO MUNICIPIO DE SÃO BERNAR- DO DO CAMPO, NOS SEGUINTES CASOS: 1.2.1 - RECUSA DA ADJUDICATÁRIA, SEM A DEVIDA JUS- TIFICATIVA, EM ACEITAR A AUTORIZAÇÃO FORNECI- MENTO (AF). 1.2.2 - INADIMPLENCIA PARCIAL OU TOTAL DAS CONDI- ÇÕES ESTABELECIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). 2 - DAS PENALIDADES: 2.1 - A CONTRATADA ESTARA SUJEITA AS SEGUINTES PE- NALIDADES: A - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR ESTIMA DO DO FORNECIMENTO, NA RECUSA DA ADJUDICATÁRIA EM RECEBER A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO; B - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR ADJUDICADO, POR POR INEXECUCAO TOTAL DO FORNECIMENTO; C - MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) INEXECUCAO PARCIAL DO CONTRATO, SOBRE A PARCELA INEXECUTADA, PODENTO O MUNICIPIO AUTORIZAR A CONTINUAÇÃO DO MESMO; D - MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DO FATU- RAMENTO DO MES EM QUE OCORRER A INFRAÇÃO, SE O PRO DUTO/SERVIÇO APRESENTADO FOR DE MÁ QUALIDADE OU EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PROPOSTAS E ACEI- TAS PELA MUNICIPALIDADE; E - MULTA DE 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO NA ENTREGA/EXECUÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO, ATE O LI-MITE DE 10% DO VALOR DO FATURAMENTO, PODENDO SER CONSIDERADO RESCINDIDO O CONTRATO APÓS ESTE PRAZO. F - MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO DOCUMENTO FISCAL APRESENTADO PARA FINS DE PAGAMEN- TO, CASO A CONTRATADA NÃO ENTREGUAR TODA A DOCUMEN TAÇÃO FISCAL, COMPROVANDO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. 2.1.1 - AS MULTAS SÃO SÃO
DEMAIS
LICADAS
LA DE
O NA
S PENA

R\$
60,20

Apartado
Apartado INDEPENDENTES ENTRE SI. A APLICAÇÃO DE UMA NÃO EXCLUI A DAS OUTRAS, BEM COMO A DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI. 2.1.2 - O VALOR RELATIVO AS MULTAS EVENTUALMENTE APLICADAS SERÁ DEDUZIDO DE PAGAMENTOS QUE O MUNICÍ PIO EFETUAR, MEDIANTE A EMISSÃO DA GUIA DE ARRECA- DAÇÃO MUNICIPAL -GAM. SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO, SERÁ O VALOR INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA PARA COBRAN- ÇA JUDICIAL. 2.1.3 - A CONTRATADA ESTARÁ SUJEITA AINDA AS PENA-LIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDE- RAL N. 8666/93 E ALTERAÇÕES.

Cond.Pgto Destino Licitação Data Emissão Processo CO 00293/2020 01872/2020

11/09/2020

Total

SESSENTA MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE CENTAVOS

Local de entrega

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (GSAS) -AV. REDENÇÃO, 271 - BAIRRO: CENTRO S.B. do Campo 8h às 11h e das 14h às 16h HORÁRIO RECEB.: CONTATO TELEFÔNICO: 2630-6644 / 2630-6648

Valor R\$

60.260,20

AUDIO SILVA. irodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo PC.001872/2020-26 e o código 7HO224CV.

SAS-011

Processo: 01872/2020 Folha:

Av. Kennedy, n 1.100 - Bairro Anchieta - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09726-253 CNPJ: 46.523.239/0001-47 Ins.Estadual: Isento Tels 2630-5516, 2630-5517 e 2630-5518 Email: empenho.af@saobernardo.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

## **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 02708/2020**

PROCESSO - 01872/2020

Folha

2

Condição de Entrega

ENTREGA UNICA

## CLÁUDIO SILVA **DIRETOR DE DIVISÃO-SA-21** DEPARTAMENTO DE LICITACOES E MATERIAIS

## ATENÇÃO

SR. FORNECEDOR: ESSA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF SOMENTE É VALIDA QUANDO ACOMPANHADA DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO - N.E.

#### **Informacoes Adicionais**

- 1. Mencionar na Nota Fiscal o numero desta Autorizacao de Fornecimento e do Processo de Contratacao;
- 2. A empresa sujeita-se as multas previstas no Edital;
- 3. Em nenhuma hipotese serao aceitos titulos via cobranca bancaria
- 4. A Contratada, recebendo esta Autorizacao de Fornecimento declara sob as penas da lei nao possuir debitos com a seguridade social.
- 5. A Contratada deverá entregar a documentação fiscal acompanhada de Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro do prazo de validade nelas assinaladas, sob pena de aplicação de penalidades, conforme descrito em edital.

iginal deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CLAUDIO SILVA.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CLAUDIO SILVA.

Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo PC.001872/2020-26 e o código 7HO224CV.



PROCES:	Rubrica		
Número			
1872	2020		

À SF.322.1 Senhor Encarregado,

AUTORIZO o empenho no valor de R\$ 60.260,20 (sessenta mil, duzentos e sessenta reais e vinte centavos, a favor da empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA., CNPJ 07.878.237/0001-19, onerando a dotação 36.360.3.3.90.32.00.08.244.0021.2456.01-Cód. Reduz 1991-8, Subelemento 03, PA 7125/2020, Código de aplicação. 01.312.10, A.F. nº 2708/2020, para aquisição de 980 cartões alimentação para famílias em vulnerabilidade social em razão da pandemia do COVID-19.

Reserva nº 2.571/2020.

GSAS, 11 de setembro de 2020.

### CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO

Secretário de Assistência Social

jre



## SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

**NOTA DE EMPENHO: 11230/2020** 

Folha 1 Rubrica Processo Folha Sigla Exercício A/P Número AF 1.872 2020 02708/2020 **CNPJ** Código Interessado BIQ BENEFICIOS LTDA 07.878.237/0001-19 34156

	Dados do Empenho						
Tipo	Regime	Contra Entrega Liq.		Modalidade			
ORDINÁRIO	NORMAL			DISPENSA CO 00293/2020			

### Cronograma de Desembolso

SET 60.260,20

### Histórico

Tipo

PC

AQUISICAO DE 980 CARTOES ALIMENTACAO PARA FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL. EM RAZAO DO DECRETO MUNICIPAL 21.111/2020 QUE RECONHECE A PANDEMIA DO COVID-19. PC1872/2020,AF:2708/2020

Dados Orçamentarios		
Dotação	Código Reduzido	Reserva
36.360.3.3.90.32.00.08.244.0021.2456.01	1991-8	02571 S

Projeto/Atividade	Cód. de Aplicação	Rec.Financeiro	Sub Elemento	Descrição			
7125/2020	312-00010		03	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL			
Valor Empenhado			Saldo Até a Data		Saldo	0	
60.260,20			73.379,20		6.620,80	Ç	
			1			٠.	

Dados	Ordenação	de	Despesa
-------	-----------	----	---------

Unidade Ordenadora	Código do Ordenador	Nome do Ordenador
GSAS	3601	CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14 de SETEMBRO de 2020

Emitido por SF.322-1 **DELMA LOMAS BOIAN** Matrícula: 045988

inginal deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS ANTONIASSI.

Provisival deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS ANTONIASSI.

Provisival deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS ANTONIASSI.

Provisival deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS ANTONIASSI.

Provisival deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS ANTONIASSI.

Provisival deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS ANTONIASSI.

Provisival deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS ANTONIASSI.

Provisival deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS ANTONIASSI.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

00086315

Número da Nota

Data e Hora de Emissão

15/09/2020 11:31:47

Código de Verificação 7YEA-X3K9

20200915007878237000119

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 122168, emitido em 15/09/2020

PRESTADOR DE SERVIÇOS
CPF/CNPJ: 07.878.237/0001-19 Inscrie

Inscrição Municipal: 3.498.610-3

Nome/Razão Social: BIQ BENEFICIOS LTDA

Endereço: R VERGUEIRO 03185, CJ 123 - VL MARIANA - CEP: 04101-300

UF: SP

Município: São Paulo

UF: SP

**TOMADOR DE SERVICOS** 

Nome/Razão Social: PREFEITURA DO M DE SAO BERNARDO DO CAMPO

CPF/CNPJ: 46.523.239/0001-47

Inscrição Municipal: ----

Endereço: PRA CA SAMUEL SABATINI 50 - CENTRO - CEP: 09750-700

Município: São Bernardo do Campo

E-mail: erica.colasso@saobernardo.sp.gov.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---

Nome/Razão Social: ----

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÿAO DE BENEFÂCIOS

FOR MEIO DE CARTÃ;O ELETRÃ;NICO

PEDIDO N.: 79706

EMERGENCIAL COVID AF 02708/2020 PROCESSO 018722020

(\*) O IRRF 1.50 SERA RECOLHIDO PELA PRESTADORA DOS SERVIAJOS CONFORME PREVISTO EM LEI(IN/SRF 153/87, IN/SRF 177/87 E IN/SRF 107/91

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 60.260,20						
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)		
		-	i -	<u>-</u>		
Código do Serviço						

 0629? - Agenciamento, corretg, intermed. de bens imóveis, ñ abrangidos em outros itens, por qualsquer meios.

 Valor Total das Deduções (R\$)
 Base de Cálculo (R\$)
 Alíquota (%)
 Valor do ISS (R\$)
 Crédito (R\$)

 58.800,00
 1.460,20
 5,00%
 73,01
 0,00

 Município da Prestação do Serviço
 Número Inscrição da Obra
 Valor Aproximado dos Tributos / Fonte

### **OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 122168, emitido em 15/09/2020; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/10/2020;

Página: 51

ATESTANOS AND TA FISCAL Nº Contama de Stantone de Stan



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIQ BENEFICIOS LTDA CNPJ: 07.878.237/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:13:26 do dia 11/09/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 10/03/2021.

Código de controle da certidão: **8DA1.F42C.FEFD.E7F7**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

**Imprimir** 



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.878.237/0001-19
Razão Social:BIQ BENEFICIOS LTDA

Endereço: R VERGUEIRO 3185 CJ 123 / VILA MARIANA / SAO PAULO / SP / 04101-

300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/09/2020 a 03/10/2020

Certificação Número: 2020090402395812070720

Informação obtida em 15/09/2020 14:21:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIQ BENEFICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.878.237/0001-19 Certidão n°: 23434272/2020

Expedição: 15/09/2020, às 14:23:15

Validade: 13/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que BIQ BENEFICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.878.237/0001-19,  $N\~AO$  CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Folha** 

1

SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 11179/2020

Processo de Pagamento Folha Rubrica **Processo** Sigla Número A/P Sigla Tipo Exercício Tipo Número Exercício A/P PC 1.872 2020

Dados da Liquidação:

 Liquidação
 Ordenadora
 Período
 Data da Liquidação
 Data de Vencimento
 Valor da Liquidação

 11.179
 2020
 360
 15/09/2020
 23/09/2020
 60.260,20

Dados do Credor/Fornecedor:

 Credor
 CNPJ
 Conta Corrente

 BIQ BENEFICIOS LTDA
 07.878.237/0001-19
 237 3381-6.0016930-7

Dados do Contrato/Convênio/AF:

AF TA Vigência Valor Total Condição de Pagamento 02708/2020 5DU LIQUIDADA

Proveniente de:

AQUISICAO DE 980 CARTOES ALIMENTACAO PARA

FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL.

EM RAZAO DO DECRETO MUNICIPAL 21.111/2020

QUE RECONHECE A PANDEMIA DO COVID-19.

PC1872/2020,AF:2708/2020

Informações Complementares:

NOTAS FISCAIS 00086315

DEPÓSITO 237 3381-6.0016930-7

Data	Empenho	Reduzida	Dotação	S.E.	Cod.Apl	Rec.Financeiro	Valor
14/09/2020	11.230	1991-8	36.360.3.3.90.32.00.08.244.0021.2456.01	03	312-00010		60.260,20

CLELIA CRISTINA JENSEN VIDA Matrícula 000436

A SF.322-2

LIQUÍDO E AUTORIZO O PAGAMENTO DA DESPESA REPRESENTADA PELA NOTA DE LIQUIDAÇÃO SUPRA.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 15 de SETEMBRO de 2020

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO Ordenador de Despesa

original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmer original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmer a autenticidade desta cónia impressa acesse o sitra